

PORTARIA/PRESI/CENAG 361 DE 08/08/2011*

Suspensão dos prazos processuais dos processos virtuais na Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 3.248/2011 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação da Procuradoria Regional Federal da Primeira Região de suspensão dos prazos processuais na Seção Judiciária do Estado do Amazonas, no dia 1º de agosto de 2011, tendo em vista os problemas de instabilidade no sistema eletrônico, o que inviabilizou a utilização do sistema de consulta e peticionamento virtual de processos virtuais;

b) a informação da Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN sobre a indisponibilidade do sistema, por problema de comunicação do *link* fornecido pela Embratel;

c) a possibilidade de comprometimento de defesa judicial das partes do processo digital;

d) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais dos processos virtuais, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, no dia 1º de agosto de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 149, de 12/08/2011.

* Data válida como publicação é o dia 11/08/2011 – e-DJF1, pois foram publicadas no e-DJF1 N. 152 de 11/08/2011.